

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: PEDREIRA JUSSARA LTDA, CNPJ nº 23.448.040/0001-04.
OBJETO: aquisição de 10 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ faixa "F" para ser aplicado em vias públicas na operação de tapa-buracos.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 09/2021.
VALOR GLOBAL: R\$: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
VALIDADE: até 26 de maio de 2021.

Jussara-Pr. 26 de fevereiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
DECRETO Nº 5699/2021

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR - O Senhor Mauro José Vanso, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jussara - Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.138.337-4 SSP/PR do cargo de Provedor em Comissão do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 28/02/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 23 de fevereiro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 083/2021.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
CONCEDER - A servidora Pública Municipal Senhora CLEONICE FERNANDES, licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2021 a 20/02/2021, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 25 de fevereiro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: C.N. PLACAS MERCOSUL LTDA, CNPJ nº 37.198.688/0001-76.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o emplacamento do veículo (ônibus) placa BEW-2166, pertencente a frota da educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 08/2021.
VALOR GLOBAL: R\$: 135,00 (cento e trinta e cinco reais)
VALIDADE: até 25 de maio de 2021.

Jussara-Pr. 25 de fevereiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
DECRETO Nº 5688/2021

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR - A Senhora Luciana Duarte Souza, brasileira, casada, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.213.993-5 SSP/PR, para o Cargo de Provedor em Comissão do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-4, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 21 de fevereiro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 084/2021.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
CONCEDER - A servidora Pública Municipal Senhora Cleonice Fernandes, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 22/02/2021 a 13/03/2021, conforme Seção VIII, Artigo 114 da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 25 de fevereiro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ nº 18.960.416/0001-17.
OBJETO: aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola de acordo com o termo de convênio SEAB nº 322/20, com as seguintes características: DO TIPO AGRÍCOLA (DIMENSÕES PRÓPRIAS DO TIPO) EM MADEIRA, 02 EIXOS, 04 RODAS COM PNEUS NOVOS, CAPACIDADE DE 04 TONELADAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 05/2021.
VALOR GLOBAL: R\$: 9.955,00 (nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
VALIDADE: até 26 de maio de 2021.

Jussara-Pr. 26 de fevereiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 057/2021.

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Anexo III da Lei Municipal nº 1.426/2014,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal Mariana Tenório Bezerra Manzini, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.177.517-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de recepcionista, Função Gratificada - FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 01 de fevereiro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ nº 01.048.489/0001-34

PORTARIA Nº 4/2021

DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DO ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA

MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO, Diretor Presidente da Unidade Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso XI, do artigo 35 c/c inciso XIII do artigo 34, ambos da Lei 1.667/2018,

CONSIDERANDO o Decreto 5.983/2021 do Governo do Estado do Paraná, especialmente o artigo 7º do mesmo;

RESOLVE:
Art. 1º - Suspender do dia 01 de março de 2021 a até 07 de março de 2021 os atendimentos presenciais na Unidade do JUSSARAPREV.
Parágrafo 1º: Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos em andamento.
Parágrafo 2º: Após este período, o atendimento aos segurados, aposentados e pensionistas se realizará apenas com agendamento pelos telefones: (44) 3628-0921 ou pelo WhatsApp: (44)99935-5435.
Art. 2º - Suspender do dia 01 de março de 2021 a até 07 de março de 2021 os recadastramentos dos aposentados e pensionistas do mês de março.
Parágrafo único: Após este período os recadastramentos deverão ser agendados pelos telefones: (44) 3628-0921 ou pelo WhatsApp: (44)99935-5435.
Art. 3º - Os funcionários do Instituto deverão efetuar seu serviços de maneira remota, afim de evitar aglomeração, devendo retornar ao serviço presencial no dia 08 de março de 2021.
Art. 4º - O uso de máscara e higienização constante de mãos, objetos de uso pessoais e coletivos deverão ser observado por todos os funcionários, ficando proibido o atendimento para quem não estiver utilizando máscara.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos a partir de 1 de março de 2021.

REGISTRADA E PUBLICADA no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO
DIRETOR PRESIDENTE

Avenida Gestão Vidigal, 1190 - Centro - CEP 87.230-000 - Jussara - Paraná
Fone/Fax: (44) 3628.0921 - e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.789.552/0001-20
Gestão 2021-2024

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP- Nº 006/2021-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: futura e eventual aquisição de materiais elétricos visando à conservação, adequação e manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública e dos prédios públicos, na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2021, a favor das empresas classificadas: **VIOTO, ROCHA, & CIA LTDA**, CNPJ nº 77.341.352/0001-35, com o valor global de R\$: 21.748,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta e oito reais) referente aos itens nº 08, 10, 13, 14, 29, 34, 51, 52, 53, 60, 62 e 66; **C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 75.316.265/0001-00, com o valor global de R\$: 46.402,60 (quarenta e seis mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos) referente aos itens nº 1, 15, 30, 40, 48, 54, 56, 58 e 59; **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com o valor global de R\$: 129.608,66 (cento e vinte e nove mil seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos) referente aos itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 55, 57, 63, 64, 65, 67, 68, 69 e 70; e **WIKÉ MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 39.673.581/0001-68, com o valor global de R\$: 20.540,00 (vinte mil quinhentos e quarenta reais) referente aos itens nº 21 e 61.

Jussara-PR, 26 de fevereiro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 079/2021.

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada para Emprego Público de Provedor Celetista de Agente Comunitário de Saúde para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal, Aparecida Cicera Ramos Fels, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.020.585-1 SSP/PR, para Emprego Público de provimento Celetista de Agente Comunitário de Saúde, Função Gratificada - FG-4 de 43% (quarenta e três) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza como Coordenadora de Equipe, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Jussara, 23 de fevereiro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIBPAR
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bóia Vista - Caixa Postal: 22 - Fone/Fax: (44) 3628-1401
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: samae@jussara.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JUSSARA
CNPJ - 80.909.096/0001-44

CONTRATADA: ECHO FLOW ENGENHARIA LTDA
CNPJ - 19.298.323/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação e transmissão de dados de 5 (cinco) módulos de comunicação IoT LPWAN Pulse-LoRa FluxLeak para medidores de consumo de água do tipo hidrômetro volumétrico e 1 (um) medidor de pressão com módulo de comunicação IoT LPWAN ADC-LoRa FluxLeak (autoalimentado por placa solar) para água potável no Sistema de Abastecimento de Água do SAMAE de Jussara-PR, bem como fornecimento de solução do Software FluxLeak de gestão inteligente e análise de grande quantidade de dados para sistemas de abastecimento de água.

VALOR: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Jussara - Pr., 26 de fevereiro 2021.

Valter Luiz Bossa
Diretor do SAMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 088/2021.

RESOLVE:
CONCEDER - A os Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

ALOIZ PEREIRA DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 09/01/2020 a 08/01/2021, com o período de concessão para 15/02/2021 a 01/03/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7897/21.

ANA MARIA DOS SANTOS SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 05/02/2020 a 05/02/2021, com o período de concessão para 08/02/2021 a 09/03/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7895/21.

ANGELA MARIA TOLONI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, com o período de concessão para 01/03/2021 a 30/03/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7823/21.

CELIA REGINA DE LIMA SOUZA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, com o período de concessão para 01/03/2021 a 10/03/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7824/21.

DEOLINDO ANTONIO NOVO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 14/01/2020 a 13/01/2021, com o período de concessão para 01/03/2021 a 30/03/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7831/21.

EDSON VANDERLEI RIGOLDI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/11/2019 a 02/11/2020, com o período de concessão para 01/02/2021 a 02/03/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7886/21.

GISELI DA SILVA MASSUIA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, com o período de concessão para 02/02/2021 a 03/03/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7830/21.

MARIA BARBOSA DOS SANTOS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 28/01/2020 a 27/01/2021, com o período de concessão para 04/02/2021 a 05/03/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7825/21.

PAULO CEZAR DAS NEVES - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, com o período de concessão para 01/03/2021 a 10/03/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7825/21.

RONALDO DE LIMA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/03/2019 a 02/03/2020, com o período de concessão para 08/02/2021 a 09/03/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7890/21.

ROSANE PEDROSO DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, com o período de concessão para 11/03/2021 a 09/04/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7884/21.

SANDRA REGINA DE MELO SANTOS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/06/2018 a 11/06/2019, com o período de concessão para 01/03/2021 a 30/03/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7832/21.

VALDIR COUTINHO DE FREITAS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, com o período de concessão para 01/03/2021 a 30/03/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 7898/21.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 01 de fevereiro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 080/2021.

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada para Emprego Público de Provedor Celetista de Agente Comunitário de Saúde para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal, Eliane Servilher, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.432.135-0 SSP/PR, para Emprego Público de provimento Celetista de Agente Comunitário de Saúde, Função Gratificada - FG-4 de 43% (quarenta e três) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza, como Coordenadora de Equipe, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Jussara, 22 de fevereiro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 081/2021.

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada para Emprego Público de Provedor Celetista de Agente Comunitário de Saúde para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal, Rosa Maria Pedroso da Silva, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 28.044.799-1 SSP/PR, para Emprego Público de provimento Celetista de Agente Comunitário de Saúde, Função Gratificada - FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza e adjunto a Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Jussara, 23 de fevereiro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Av. Indianópolis, 888 - Fone/Fax (044) 3644-11147
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
Email: camara@camarasaomanoel.doparana.pr.gov.br
CNPJ - 01.309.021/0001-56

ERRATA
Publicado em 17 de fevereiro de 2021, EDIÇÃO Nº 8445, página TRIB - 06.

Resolução Nº 001/2021

ONDE SE LÊ: "4-Comissão de Justiça e Redação"

LEIA-SE: "4-Comissão de Constituição Justiça e Redação"

Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

RENATO DE VICENTE
Presidente do Legislativo Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº 023/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 001/2021, homologado em 10/02/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual (EPI) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Empresa: M TESTA CONFECCÃO.
Valor Homologado: R\$ 9.819,00 (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lot e Itm	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
C/3 18	52521	Máscara confeccionada em tecido plano, na cor preta, de composição 100% algodão atóxico, gramatura leve a média (90 g/m2 a 120 g/m2), duplo, lavável. Com elásticos nas laterais em alças passíveis nas orelhas, em camada dupla, por dobra. Máscara confeccionada no estilo retangular, em tamanho único adulto (a partir de 16 anos), com acabamento executado em máquina reta industrial. Fronta com 19,0 cm de largura, 16,50 cm de altura central e 9,0 cm de altura nas laterais, sendo laterais com 3 dobraduras por pregas em direção ao queixo do usuário. Duas alças de tiras de elástico, chato, de 0,90 mm de largura aproximada e 17,0 cm de comprimento prontas, pregadas nas laterais da máscara, formando arcos. Acabamento das laterais rebatido em máquina reta, mesmo elástico pregado em máquina reta industrial e rebatido para reforço da costura na reta. Estampada em silk screen, 02 cores, em tamanho proporcional ao tamanho da máscara (o layout será apresentado pela Secretaria Municipal	UN	4.364,0000	R\$ 2,25	9.819,00	Infinito

Lot e Itm	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
19	52522	Máscara confeccionada em tecido plano, na cor preta, de composição 100% algodão atóxico, gramatura leve a média (90 g/m2 a 120 g/m2), duplo, lavável. Com elásticos nas laterais em alças passíveis nas orelhas, em camada dupla, por dobra. Máscara confeccionada no estilo retangular, em tamanho único infanto-juvenil (8 a 14 anos), com acabamento executado em máquina reta industrial. Fronta com 16,0 cm de largura, 14,0 cm de altura central e 9,0 cm de altura nas laterais, sendo laterais com 2 dobraduras por pregas em direção ao queixo do usuário. Duas alças de tiras de elástico, chato, de 0,90 mm de largura aproximada e 17,0 cm de comprimento prontas, pregadas nas laterais da máscara, formando arcos. Acabamento das laterais rebatido em máquina reta, mesmo elástico pregado em máquina reta industrial e rebatido para reforço da costura na reta. Estampada em silk screen, 02 cores, em tamanho proporcional ao	UN	7.504,0000	R\$ 2,65	19.885,60	

Lot e Itm	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
20	52523	Máscara confeccionada em tecido plano, na cor preta, de composição 100% algodão atóxico, gramatura leve a média (90 g/m2 a 120 g/m2), duplo, lavável. Com elásticos nas laterais em alças passíveis nas orelhas, em camada dupla, por dobra. Máscara confeccionada no estilo retangular, em tamanho único infanto-juvenil (8 a 14 anos), com acabamento executado em máquina reta industrial. Fronta com 14,0 cm de largura, 13,5 cm de altura central e 9,0 cm de altura nas laterais, sendo laterais com 2 dobraduras por pregas em direção ao queixo do usuário. Duas alças de tiras de elástico, chato, de 0,90 mm de largura aproximada e 16,0 cm de comprimento prontas, pregadas nas laterais da máscara, formando arcos. Acabamento das laterais rebatido em máquina reta, mesmo elástico pregado em máquina reta industrial e rebatido para reforço da	UN	9.544,0000	R\$ 2,46	23.478,24	

Lot e Itm	Códig o	Descrição	Unidad e	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
21	42603	Máscara descartável, com elástico, 3 dobras com filtro, tripla proteção, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em tela não tecido, com presilha para moldar o nariz, formato anatômico com prega central no sentido horizontal, proporcionando adequada cobertura do rosto e filtragem bacteriana no duplo sentido, embalada com data de validade e dados de identificação e procedência. Seguindo as normas da ABNT. Caixa com 50 unidades.	CX.	950,0000	R\$ 15,95	15.152,50	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de Fevereiro de 2021.
Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 047/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a empresa FAMA ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pedro Taques, 1572, Zona 7, CEP 87030000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 28.740.989/0001-99.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 010/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do sala comunitário no Jardim Santa Felicidade.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 985.368,19 (novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezanove centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 meses. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 15 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Fevereiro de 2021.
Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 066/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a empresa JRV Projetos & Assessoria Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dorez, 418, Centro, CEP 86140000, na cidade de PRIMEIRO DE MAIO, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 28.486.689/0001-14.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 175/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços topográficos.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Fevereiro de 2021.
Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Agrogom Mineração Ltda (CNPJ: 32.738.152/0001-82) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Exploração de Pequenas Cascalheiras - Extração de Cascalho (LO nº 36082; Validade: 15/05/2021) instalada Lote nº 159 e 160, da Gleba 06, Guaporema - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Agrogom Mineração Ltda (CNPJ: 32.738.152/0001-82) torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Exploração de Pequenas Cascalheiras - Extração de Cascalho instalada Lote nº 159 e 160, da Gleba 06, Guaporema - Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - CMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
(replicado por incorreção)

A Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15h00min do dia 16 de março de 2021, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cianorte, sito à Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte, PR, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de preços visando à aquisição de etanol para os veículos oficiais, pelo critério - Menor Preço Por Item, de acordo a legislação em vigor, com valor máximo de R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Cianorte, localizada na Av. Santa Catarina nº 621, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis e através do site <http://www.camaracianorte.pr.gov.br> (menu licitações em andamento). Informações complementares deverão ser dirigidas ao Pregoeiro Wagner Terezan Gradisoli através do e-mail: contato@camaracianorte.pr.gov.br ou telefone: 44 - 3629-1922.

Cianorte, 26 de fevereiro de 2021.
Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente

CISCENOP
CNPJ: 01178931.0001-47
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº14/2021

Dispõe sobre Exoneração de funcionário público ocupante de Cargo em comissão visando a realização de adequações e ajustes necessários no quadro de pessoal da entidade.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NO QUE DISPOE O ART. 37 DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISCENOP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a empregada pública, Tainara Silva de Castro, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo, da Estrutura Organizacional da Secretaria Executiva do CISCENOP - símbolo CC4, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em sentido contrário.

Art. 3º. Publique-se.

Cianorte-Pr, 26 de fevereiro de 2021.
Marco Antonio Franzato
Presidente
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

CISCENOP - Rua Piratininga, 63 - CEP 87200-163 - Fone (044) 3018-4200 - Cianorte-Pr.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES:
CISCENOP-Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Piratininga, 63 em Cianorte, inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47 e a empresa: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI SC LTDA.

Fundamentação: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 006/2018.

Objeto: 3º Termo Aditivo do Contrato 1012018 de Contratação de Serviços de Hospedagem de Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, prorrogação de vigência.

Valor: R\$ 31.440,00 /Mensal.

Vigência: 01 de Março de 2021 a 31 de Março de 2021

Cianorte, 26 de Fevereiro de 2021
Marco Antonio Franzato
Presidente

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 644-1114 e 644-1100.
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: compra@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 86.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inteiro: "DESPEZA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONSORCIO DO ÔNIBUS VOLARE PLACA BDK-086 DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL".

O Prefeito Municipal AGNALDO TREVISAN, de São Manoel do Paraná, Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGAR a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o Parecer Jurídico nº 16/2021 - PMSMP de 25/02/2021, ADJUDICANDO assim o objeto em favor da empresa RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.888.075/0004-50, com sede na Rua Trento nº 15, Jardim Monticelli, CEP: 86.186-190, Fone: (41) 3253-2700 no Município de Cambé, Estado do Paraná, autorizando a contratação no valor Global R\$ 5.213,94 (Cinco mil duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.
AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/ME 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Decreto Nº 2906/2021

Ementa: Dispõe a nomeação/alteração dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de 2018 a 2022 e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei 562/2011.

Determino:

Art. 1º - Pelo presente ato, divulga de relação pessoas indicadas pelas instituições governamentais e não governamentais, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, sem qualquer espécie de ônus no município, no período de 30/10/2018 a 30/10/2022.

- Representantes Governamental:**
- Representante: Departamento de Saúde:
Titular: Michely Souza Potrochiri
Suplente: Vanda Domingos da Silva
 - Representante: Prefeitura Secretaria de Educação:
Titular: Tatiane Gracielle Castano Campos
Suplente: Sandra Maria Barranco Polzin
 - Representante: Departamento de Esporte:
Titular: Laís Zolin
Suplente: Dirceu Aparecido Domingos dos Santos
 - Representante: Departamento de Assistência Social:
Titular: Iraci Fonseca
Suplente: Suzana Aparecida Ferreira Costa
 - Representante: Setor Financeiro
Titular: Giennady de Gasparin
Suplente: Inês Rudnick
- Representante Não Governamental:**
- Representante: Pastoral da Criança:
Titular: Iolita Aparecida Alonso
Suplente: Andreia de Sá Maciel Pancrari
 - Representante: APMI:
Titular: Alice Pancrari Antea
Suplente: Sonia Regina Férneda Salvador
 - Representante da Congregação Cristã do Brasil:
Titular: Lucilio Queiroz da Silva
Suplente: Caclida da Silva David
 - Representante: Mitra Diocesana:
Titular: Maria Neuz dos Santos Cassiano
Suplente: Karina Coimbra Barbosa
 - Representante da APMF
Titular: Natalino Martins Costa
Suplente: Sandra Aparecida Olivoto Lima

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Espaço do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/ME 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Representante Não Governamental:

- Representante: Pastoral da Criança:
Titular: Iolita Aparecida Alonso
Suplente: Andreia de Sá Maciel Pancrari
- Representante: APMI:
Titular: Alice Pancrari Antea
Suplente: Sonia Regina Férneda Salvador
- Representante da Congregação Cristã do Brasil:
Titular: Lucilio Queiroz da Silva
Suplente: Caclida da Silva David
- Representante: Mitra Diocesana:
Titular: Maria Neuz dos Santos Cassiano
Suplente: Karina Coimbra Barbosa
- Representante da APMF
Titular: Natalino Martins Costa
Suplente: Sandra Aparecida Olivoto Lima

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Espaço do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 644-1114, 644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
e-mail: gabinete@saomanuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 86.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 043/2021

Dispõe sobre as medidas de prevenção e de enfrentamento a serem adotadas durante pandemia declarada pela OMS - Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Novo Coronavírus) a nível mundial.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Determina durante o período da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 05 horas do dia 08 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo território municipal, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único: Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais as atividades descritas nos incisos I a XI e parágrafo único do art. 3º do Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Institui no período das 20 horas às 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, a partir da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 05 horas do dia 08 de março de 2021.

Parágrafo único: Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendido, todos aqueles definidos nos incisos I a XI e parágrafo único do art. 3º do Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam suspensas as aulas presenciais na Escola Municipal Monteiro Lobato e no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art. 4º Fica instituído o regime de teletrabalho para os servidores municipais, quando possível, a ser determinado por cada Secretaria a listagem dos servidores que estão nesse regime, devendo esta lista ser encaminhada a Divisão de Pessoal até dia 01 de março de 2021.

Art. 5º Deverá ser considerada no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, bem como na iniciativa privada, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos neste Decreto, quando possível.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas no Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único: Caberá a Secretaria Municipal de Saúde agir de modo a complementar a fiscalização.

Art. 7º Ficam suspensas todas as viagens oficiais, à serviços, cursos e eventos, do Prefeito, Secretários e Servidores Municipais, exceto com consentimento do gabinete do executivo.

Art. 8º Ficam suspensas todas as viagens para fora do município com veículos público.

Art. 9º Ficam suspensos todos os eventos públicos e privados e atividades em grupo no território do Município.

Art. 10 Fica suspenso o atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais, devendo o trabalho ser realizado apenas de forma interna.

Parágrafo único: O caput deste artigo não se aplica a Secretaria Municipal de Saúde, a Unidade Básica de Saúde José Bento Pinz, à Clínica Odontológica e à Clínica de Fisioterapia que mantiverem seus atendimentos e funcionamento normalmente.

Art. 11 Os serviços de limpeza pública e coleta de lixo não terão alteração em suas atividades.

Art. 12 Os motoristas lotados em secretarias municipais diversas da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser lotados na Secretaria Municipal de Saúde a fim de atender as necessidades da situação de emergência em saúde pública.

Art. 13 Fica suspenso o transporte sanitário para fora do município em casos de atendimentos de urgência, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para manutenção de tratamentos de alta complexidade, hemodíalise, pacientes oncológicos, gestão de alto risco e à critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14 As atividades da Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo, especificamente do setor de maquinário, seguem normalmente conforme andamento prévio.

Art. 15 Fica suspensa a visitação no RPPN Caraguatiba, devendo a mesma permanecer fechada durante a vigência deste Decreto, cabendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o controle e fiscalização.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com validade até às 05 horas do dia 08 de março de 2021, podendo ser prorrogado.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.
AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(assinado no original)

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Bóhler, 363 - Centro - Fone: (41) 3435-1127 - Fax: (41) 3435-1100
 E-mail: atendimento@pmjapurapra.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020

LICITAÇÃO Nº 8/2020 - Processo de Inelegibilidade Nº 2/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
 CONTRATADA: PAMELA CRISTINA SILVA SOUZA
 OBJETO: Credenciamento de Fisioterapeuta com carga horária de 40 horas semanais, visando atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Japurá/PR
 PRAZO DE PROROGAÇÃO E VALOR ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº. 28/2020, até o dia 28/02/2021, do qual a contratada saiu vencedora do Processo de Inelegibilidade nº 2/2020. É também o acréscimo de 100% (cem por cento) dos itens, totalizando o valor de R\$ 37.814,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos) demonstrado conforme planilha a seguir e em conformidade com o artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1008	FISIOTERAPEUTA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS	12,00	3.150,00	37.814,00	
TOTAL						37.814,00

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Bóhler, 363 - Centro - Fone: (41) 3435-1127 - Fax: (41) 3435-1100
 E-mail: atendimento@pmjapurapra.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2021
 LICITAÇÃO Nº Processo 8/2021 - Processo Inelegibilidade Nº 1/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL E MATERNEIDADE SANTA TEREZINHA - CNPJ 36.877.502/0001-66
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO PLANTONISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM HORÁRIOS ESTIPULADOS POR ESCALA DE PLANTÕES DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.
 VALOR GLOBAL: R\$ 965.995,20 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 12/02/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Bóhler, 363 - Centro - Fone: (41) 3435-1127 - Fax: (41) 3435-1100
 E-mail: atendimento@pmjapurapra.pr.gov.br

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 6/2021
 Pregão Nº 4/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURAS DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

Passado o prazo recorre, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
2	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
3	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
4	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
5	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
6	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
7	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
8	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
9	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
10	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
11	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
12	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
13	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
14	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
15	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
16	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
17	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
18	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
19	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
20	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
21	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
22	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
23	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
24	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
25	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
26	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
27	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
28	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
29	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
30	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021

EV DE OLIVEIRA JUNIOR
 Pregoeiro - Portaria 056/2021

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Bóhler, 363 - Centro - Fone: (41) 3435-1127 - Fax: (41) 3435-1100
 E-mail: atendimento@pmjapurapra.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 6/2021, referente ao Pregão Presencial nº. 4/2021, que foi devidamente aplicada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 05/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas (a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s)), nos termos dos Artigos 2º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 15.320/2002 e demais alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURAS DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR, sendo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
2	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
3	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
4	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
5	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
6	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
7	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
8	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
9	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
10	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
11	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
12	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
13	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
14	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
15	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
16	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
17	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
18	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
19	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
20	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
21	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
22	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
23	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
24	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
25	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
26	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
27	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
28	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
29	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00
30	Oxigênio medicinal, ENRIQUECIDO EM ÓXIGÊNIO DE 3 LITROS	litro	100	10,00	1.000,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
 Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.
 Japurá, 26/02/2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Bóhler, 363 - Centro - Fone: (41) 3435-1127 - Fax: (41) 3435-1100
 E-mail: atendimento@pmjapurapra.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2019
 LICITAÇÃO Nº Processo 79/2019 - PREGÃO Nº 5/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
 CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ
 OBJETO: LOCAÇÃO E IMÓVEL URBANO PARA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 RESCISÃO: RESCISÃO CONTRATUAL PELO MOTIVO DE O PRECIO PROPRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TER SIDO FINALIZADO, SENDO O ITEM DESTA CONTRATO NÃO MAIS NECESSÁRIO.
 DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Bóhler, 363 - Centro - Fone: (41) 3435-1127 - Fax: (41) 3435-1100
 E-mail: atendimento@pmjapurapra.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2019
 LICITAÇÃO Nº Processo 79/2019 - DISPENSA Nº 5/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
 CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ
 OBJETO: LOCAÇÃO E IMÓVEL URBANO PARA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 RESCISÃO: RESCISÃO CONTRATUAL PELO MOTIVO DE O PRECIO PROPRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TER SIDO FINALIZADO, SENDO O ITEM DESTA CONTRATO NÃO MAIS NECESSÁRIO.
 DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Av. Bóhler, 363 - Fone: (41) 3435-1127 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87235-000
 CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 056/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDA AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ABAIXO RELACIONADO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE AUXÍLIA DE SERVIÇOS GERAIS MASculINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DESTA CIDADE DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, A PROGRESSÃO VERTICAL DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA TABELA SALARIAL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2021, CONFORME O INCISO I DO ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 38/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

ART. 2º - FICA ESTABELECIDO O VENCIMENTO DE ACORDO COM OS NÍVEIS CONSTANTES DO ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS EM GERAL DA LEI MUNICIPAL Nº 38/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014, ATUALIZADA PELA LEI Nº 009/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

CODIGO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
17	ORLANDO PUGN NETO	21	22

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PACO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 PACO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
 Av. Bóhler, 363 - Fone: (41) 3435-1127 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87235-000
 CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 057/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDA AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ABAIXO RELACIONADO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE AUXÍLIA DE SERVIÇOS GERAIS MASculINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DESTA CIDADE DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, A PROGRESSÃO VERTICAL DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA TABELA SALARIAL, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2021, CONFORME O INCISO I DO ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 38/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

ART. 2º - FICA ESTABELECIDO O VENCIMENTO DE ACORDO COM OS NÍVEIS CONSTANTES DO ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS EM GERAL DA LEI MUNICIPAL Nº 38/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014, ATUALIZADA PELA LEI Nº 009/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

CODIGO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
13	DIONÍSIO JOSÉ DE SOUZA	21	22

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PACO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Av. Bóhler, 363 - Fone: (41) 3435-1127 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87235-000
 CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 058/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDA AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ABAIXO RELACIONADO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE ENCANADOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DESTA CIDADE DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, A PROGRESSÃO VERTICAL DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA TABELA SALARIAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2020, CONFORME O QUE ESTABELECE O INCISO I DO ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 38/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

ART. 2º - FICA ESTABELECIDO O VENCIMENTO DE ACORDO COM OS NÍVEIS CONSTANTES DO ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS EM GERAL DA LEI MUNICIPAL Nº 38/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014, ATUALIZADA PELA LEI Nº 009/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

CODIGO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
16	MARCOS ROGÉRIO BOSSO	45	46

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PACO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 PREFEITA MUNICIPAL

SERVICÓ MÜNÍCIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
 Rua São João, 124 - Jardim Industrial - CEP: 87235-000 - Fone/Fax: (41) 3435-1781
 CNPJ: 08.928.832/0001-09 - JAPURÁ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021
 CONTRATO DE RÁTEO COM O CONSÓRCIO CISPAP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE JAPURÁ/PR.
 CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROVER O AQUELAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAP, ENVOLVENDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
 I - REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES, SELEÇÃO DE EMPRESAS E ANÁLISE DO CONCURSO, EM NOME DO MUNICÍPIO CONSÓRCIADO, SEJA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, DAS QUIS DECORRAM CONTRATO A SEREM CELEBRADOS PREVIAMENTE PELO MUNICÍPIO CONSÓRCIADO OU POR ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DESTA;
 II - REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES DE BENS PARA O USO COMPARTEILADO DOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS;
 III - CONTRATAÇÃO, NELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS, INCLUSIVE POR OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO, DISPENSADA A LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO FOMENTADOS DE FORMA APRIADA EM RELAÇÃO A ESTE CONTRATO DE RÁTEO;
 IV - FOMENTAR DE PLUJETS DE RECURSOS FINANCEIROS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUNTO A ORGANISMO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA SUSTENTABILIDADE DAS ÁREAS PROPRIAS;
 V - CONTRATAÇÃO CONSULTA DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO, NOTADAMENTE SETORES DE ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA, QUÍMICA E JURÍDICA;
 VI - CANCELAMENTO TÉCNICO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTERMUNICIPAL CONSÓRCIADO, INCLUSIVE A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES PARA O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA E MONITORAMENTO DE ESGOTO, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:
 I - ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE SANEAMENTO BÁSICO;
 II - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL;
 III - INTERMEDIAR COM ENTIDADES AFINS, PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E EVENTOS CORRELATOS, E A PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE, COMO ASSOCIADA NA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ANSABE E OUTRAS ENTIDADES ESTADUAIS, REGIONAIS E INTERNACIONAIS;
 IV - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO CONSÓRCIADO EM TODAS AS ÁREAS REFERIDAS NOS INCISOS ANTERIORES, SEM OBRIGAR O QUE LHE FOR DELEGADA PELA ASSEMBLEIA GERAL;
 V - PUBLICAÇÃO DE REVISTAS, MATERIAL TÉCNICO E INFORMATIVO, IMPRESSOS ELETTRÔNICOS, INCLUSIVE PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO OU DE ENTES CONSÓRCIADOS.

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) DIAS 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: R\$ 16.065,10 (DEZESSEIS MIL, OITENTA E CINCO REAIS E DOZES CENTAVOS).

LOCAL E DATA: JAPURÁ/PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMERSON VIDDOTT MENOTTI
 COORDENADOR GERAL

SERVICÓ MÜNÍCIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
 Rua São João, 124 - Jardim Industrial - CEP: 87235-000 - Fone/Fax: (41) 3435-1781
 CNPJ: 08.928.832/0001-09 - JAPURÁ - PARANÁ

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2015
 (CONTRATO DE REGULÇÃO Nº 33/2015)

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE JAPURÁ/PR, já qualificado no presente contrato como contratante, e de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAP), já qualificado no mesmo contrato como contratado, firmam o presente aditivo ao contrato que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação original, passando para o valor mensal de R\$ 1.905,50 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), permitida para o ano de 2021, decorrente da atualização do índice de inflação de juros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor anual a título de regularização, para todo o ano de 2021, será o de R\$ 23.496,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e seis reais).

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Japurá/PR, 05 de fevereiro de 2021.

SERVICÓ MÜNÍCIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JAPURÁ/PR
 SANDRSON VIDDOTT MENOTTI - COORDENADOR GERAL
 O INO Nº 4.000.756/PR - CNPJ Nº 089.228.832-09
 (CONTRATANTE)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP
 HIRSON PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE
 O INO Nº 12.333.013-07/PR - CNPJ Nº 030.039.098-03
 (CONTRATADO)

TESTEMUNHAS:

ANDERSON CARDOSO SILVA
 CPF: 03.058.038-02 / PR
 CPF: 03.058.038-02

ALINE LUIGIANA DA SILVA
 CPF: 12.333.013-07 / PR
 CPF: 077.997.169-63

Prefeitura Municipal de São Tomé
 C/P Nº 775.385.170/0001-2